



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.711, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe Sobre a Revisão Anual Geral dos vencimentos dos servidores públicos, do poder Executivo e da Autarquia deste Município, na forma que dispões o inciso X, do artigo 37, o § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 512 de 23 de Maio de 2002 e o § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A revisão geral anual fica instituída a partir do dia 1º de fevereiro do exercício de 2025, em obediência a Lei Municipal nº.512 de 23 de maio de 2002, inciso X do artigo 37 e ao § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, combinados com § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica deste Município e terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, apurado entre os meses de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Artigo 2º - Fica assegurado a partir de 1º de fevereiro de 2025, a revisão geral dos padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais, do poder Executivo, da Autarquia, os proventos dos inativos, pensionistas e servidores contratados temporariamente, sobre o índice de 4,46% sobre os padrões de vencimentos dos respectivos servidores.

Artigo 3º - A revisão geral aplicada nos termos desta lei, conforma com o Inciso III, do Artigo 19 da Lei Federal nº 101/2000.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias da administração e suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO I, LEI COMPLEMENTAR N. 122, DE 2025.

TABELA DE REFERÊNCIAS DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

PADRÕES

REFER.	A (1-5)	B (6-8)	C (9-11)	D (12-14)	E (15-17)	F (18-20)	G (21-23)	H (24-26)	I (27-29)	J (30-32)	K (33-35)	L (36+)
2	1700,83	1785,87	1870,91	1955,95	2041,00	2126,04	2211,08	2296,12	2381,16	2466,20	2551,25	2636,29
3	1784,66	1873,89	1963,13	2052,36	2141,59	2230,83	2320,06	2409,29	2498,52	2587,76	2676,99	2766,22
4	1873,29	1966,95	2060,62	2154,28	2247,95	2341,61	2435,28	2528,94	2622,61	2716,27	2809,94	2903,60
5	1966,72	2065,06	2163,39	2261,73	2360,06	2458,40	2556,74	2655,07	2753,41	2851,74	2950,08	3048,42
6	2167,96	2276,36	2384,76	2493,15	2601,55	2709,95	2818,35	2926,75	3035,14	3143,54	3251,94	3360,34
7	2275,70	2389,49	2503,27	2617,06	2730,84	2844,63	2958,41	3072,20	3185,98	3299,77	3413,55	3527,34
8	2395,54	2515,32	2635,09	2754,87	2874,65	2994,43	3114,20	3233,98	3353,76	3473,53	3593,31	3713,09
9	2515,31	2641,08	2766,84	2892,61	3018,37	3144,14	3269,90	3395,67	3521,43	3647,20	3772,97	3898,73
10	2639,86	2771,85	2903,85	3035,84	3167,83	3299,83	3431,82	3563,81	3695,80	3827,80	3959,79	4091,78
11	2778,83	2917,77	3056,71	3195,65	3334,60	3473,54	3612,48	3751,42	3890,36	4029,30	4168,25	4307,19
12	2917,71	3063,60	3209,48	3355,37	3501,25	3647,14	3793,02	3938,91	4084,79	4230,68	4376,57	4522,45
12B	3036,00	3187,80	3339,60	3491,40	3643,20	3795,00	3946,80	4098,60	4250,40	4402,20	4554,00	4705,80
13	3062,52	3215,65	3368,77	3521,90	3675,02	3828,15	3981,28	4134,40	4287,53	4440,65	4593,78	4746,91
14	3212,39	3373,01	3533,63	3694,25	3854,87	4015,49	4176,11	4336,73	4497,35	4657,97	4818,59	4979,20
14B	3326,03	3492,33	3658,63	3824,93	3991,24	4157,54	4323,84	4490,14	4656,44	4822,74	4989,05	5155,35
15	3372,88	3541,52	3710,17	3878,81	4047,46	4216,10	4384,74	4553,39	4722,03	4890,68	5059,32	5227,96
15B	3566,49	3744,81	3923,14	4101,46	4279,79	4458,11	4636,44	4814,76	4993,09	5171,41	5349,74	5528,06
16	3715,46	3901,23	4087,01	4272,78	4458,55	4644,33	4830,10	5015,87	5201,64	5387,42	5573,19	5758,96
17	3899,90	4094,90	4289,89	4484,89	4679,88	4874,88	5069,87	5264,87	5459,86	5654,86	5849,85	6044,85
18	4096,34	4301,16	4505,97	4710,79	4915,61	5120,43	5325,24	5530,06	5734,88	5939,69	6144,51	6349,33
18B	4497,16	4722,02	4946,88	5171,73	5396,59	5621,45	5846,31	6071,17	6296,02	6520,88	6745,74	6970,60
19	4803,01	5043,16	5283,31	5523,46	5763,61	6003,76	6243,91	6484,06	6724,21	6964,36	7204,52	7444,67
19B	5109,71	5365,20	5620,68	5876,17	6131,65	6387,14	6642,62	6898,11	7153,59	7409,08	7664,57	7920,05
19C	5220,75	5481,79	5742,83	6003,86	6264,90	6525,94	6786,98	7048,01	7309,05	7570,09	7831,13	8092,16
20	5821,12	6112,18	6403,23	6694,29	6985,34	7276,40	7567,46	7858,51	8149,57	8440,62	8731,68	9022,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 4 de 16

21	6113,34	6419,01	6724,67	7030,34	7336,01	7641,68	7947,34	8253,01	8558,68	8864,34	9170,01	9475,68
21A	6404,02	6724,22	7044,42	7364,62	7684,82	8005,03	8325,23	8645,43	8965,63	9285,83	9606,03	9926,23
21B	7248,83	7611,27	7973,71	8336,15	8698,60	9061,04	9423,48	9785,92	10148,36	10510,80	10873,25	11235,69
22	8384,33	8803,55	9222,76	9641,98	10061,20	10480,41	10899,63	11318,85	11738,06	12157,28	12576,50	12995,71
23	8808,65	9249,08	9689,52	10129,95	10570,38	11010,81	11451,25	11891,68	12332,11	12772,54	13212,98	13653,41
24	9574,64	10053,37	10532,10	11010,84	11489,57	11968,30	12447,03	12925,76	13404,50	13883,23	14361,96	14840,69
25	14361,93	15080,03	15798,12	16516,22	17234,32	17952,41	18670,51	19388,61	20106,70	20824,80	21542,90	22260,99

TABELA DE REFERÊNCIAS DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS.

REFER	Valor (R\$)
C-1	2713,70
C-2	4107,23
C-3	4840,67
C-4	6160,84
C-5	7.554,36